



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 71/2026

Senhor Presidente,

Considerando a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

REQUEIRO, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, e ao **setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, dentro do prazo regimental:

1. Informação sobre a situação atual do concurso público realizado para o cargo de **Agente Sanitário**, incluindo a data de homologação e o prazo de validade do certame;
2. Previsão oficial para o **chamamento e nomeação** dos candidatos aprovados dentro do prazo de validade do concurso, com indicação de cronograma, se houver;
3. Quantidade de vagas originalmente previstas no edital para o cargo de Agente Sanitário e quantas já foram efetivamente preenchidas até a presente data;
4. Esclarecimentos sobre a **existência de déficit de Agentes Sanitários** no quadro atual da administração municipal e a necessidade de recomposição do quadro;
5. Informação sobre os critérios adotados para convocação dos aprovados, observando-se a **ordem de classificação** e a impessoalidade na administração pública;
6. Cópia integral de eventuais **documentos, estudos ou planilhas** que embasam o planejamento para o chamamento dos novos profissionais.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54655/2026 - 25/03/2026 13:16 - PROCESSO 642/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar (art. 37, caput, da Constituição Federal), sendo dever do administrador público prestar contas de seus atos, especialmente no que se refere à gestão de recursos humanos e à realização de concursos públicos.

O cargo de **Agente Sanitário** desempenha função essencial no âmbito da vigilância sanitária e epidemiológica, atuando diretamente na proteção da saúde da população. A defasagem ou ausência desses profissionais compromete ações fundamentais de fiscalização, prevenção e controle de doenças, bem como o cumprimento das normas sanitárias no município.

Considerando que o concurso público já foi realizado e até o momento não houve o chamamento dos aprovados, faz-se necessário esclarecer à população e a esta Casa de Leis os motivos da demora, bem como a previsão para que o certame cumpra sua finalidade constitucional de suprir as necessidades da administração, com respeito à ordem de classificação e aos princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54655/2026 - 25/03/2026 13:16 - PROCESSO 642/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=320A01ATE9Z386MZ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 320A-01AT-E9Z3-86MZ

